



representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrans.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrans.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrans.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 28 de Dezembro de 2021

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 275572

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 279/2021. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detrans.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.

detrans.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação de dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 28 de Dezembro de 2021

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 275573

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 202100025100766; **ASSUNTO:** Contrato nº 072/2021 DETRAN/GO; **OBJETO:** Locação de Imóvel para funcionamento do Setor de Arquivo; **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses a partir de 27/12/2021; **VALOR TOTAL:** R\$ 11.422,03; **PARTES:** DETRAN/GO e a Sra. MARIZA COELHO ROSA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021.29.61.06.122.1036.2127.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.12; **FONTE DE RECURSO:** 161; **NOTA DE EMPENHO:** 00282; **DATA:** 21/12/2021; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 1.522,94.

Protocolo 275655

Goias Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2020

PROCESSO Nº: 201911129006854

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 001/2020.

CONTRATANTE: Goiás Previdência - GOIASPREV, representada por seu titular Gilvan Cândido da Silva.

CONTRATADA: REAL CONFIANÇA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 12.576.703/0001-41.

OBJETO: Conferir efetividade a Cláusula Sexta, subitem 6.3.1, do Contrato nº 02/2020-GOIASPREV (000012447066), mediante ao provisionamento de recursos orçamentários e financeiros para o aporte do ajuste relativo à diferença da repactuação para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato.

FUND. LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012, e demais normas aplicáveis.

VALOR: R\$ 83.291,46 (oitenta e três mil duzentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos).

DOT. ORÇAMENTÁRIA: 2021.1762.04.122.4200.4243.03.330.90 Natureza da Despesa sob nº 3.3.90.34.01, Fonte de Recurso 330, Nota de Empenho Nº 00041.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2021.

Protocolo 275725

Referência: Processo n. 20211129008279

Interessada: Cristiana Miranda da Silva

Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 8795/2021 - GAB

Instituidor do benefício: Sebastião Jesus da Silva. Data do Óbito: 26/10/2021. Pensionistas: Cristiana Miranda da Silva, viúva, com início em: 26/10/2021 e término em 26/10/2041, e Danielly Cristiny Miranda Silva, filha menor, início em 26/10/2021 e término em 14/07/2029, quando completará 21 anos de idade. Despacho Concessor nº 8795/2021-GAB. Fundamentação Legal: Decreto nº 9.590/2020, art. 159 da Lei Complementar nº 161/2020 e Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nº 102/2013 e 124/2016.

Goiânia, 27 de dezembro de 2021.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 275436